

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ATA DA 16ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 8 DE ABRIL DE 1983-SEXTA  
FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA OCTÁVIO JOSÉ SAM-  
PAIO FERNANDES  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA  
FILHO  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Reynaldo Mel-  
lo de Almeida, Desoberto Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa,  
Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral  
Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, Ju-  
se Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro e Antonio Carlos de Seixas  
Telles.

Não compareceu o Ministro Faber Lintia.

O Ministro Roberto Andersen Cavalcanti encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### MANDADO DE SEGURANÇA

160-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. IMPE-  
TRANTE: RUY BARBOSA DE FREITAS, ex-Sd, Aer, impetra  
Mandado de Segurança para anular o trânsito em julgado  
do despacho do Exmº Sr Ministro Presidente do STM que  
negou seguimento ao Recurso Extraordinário nº 189-7. -  
Adv. Dr. Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE DE VO-  
TOS, o Tribunal não tomou conhecimento por falta de am-  
paro legal.

#### APELAÇÕES

- 43.624-5-Brasilia. DF. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto.  
Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MI-  
NISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM.  
APELADA: A Decisão do Conselho de Justiça do 42º Bata-  
lhão de Infantaria Motorizado, de 26 de outubro de  
1982, que considerou o insumisso JOVELINO XAVIER DOS  
SANTOS isento do processo e da inclusão, determinando  
o arquivamento da documentação pertinente a sua insub-  
missão. Adv. Dr. J J Saife Carneiro. (SESSÃO SECRETA).
- 43.497-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro.  
Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: WAL-  
MOR NUNES, CB-FN, condenado a seis meses de detenção,  
incurso no art 160 do CPM. APELADA: A Sentença do Con-  
selho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha  
da 1ª CJM, de 08 de junho de 1982. Adv. Dr. Nélcio Ro-  
berto S. Machado. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribu-  
nal negou provimento ao apelo da defesa para manter a  
sentença recorrida. (IMPEDIDO O MINISTRO SEIXAS TELLES).
- 43.520-4-Brasilia. DF. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro.  
Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELAN-  
TE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da  
11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de  
Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 16 de junho de  
1982, que absolveu ARCY DOS SANTOS, civil, do crime pre-  
visto no art 240, § 5º, e JOÃO REINALDO DA COSTA, ex-2ª  
Ten, Ex., do crime previsto no art 255, tudo do CPM. Adv.

(Cont da Ata da 16ª Sessão (Extraordinária), em 08.04.1983)

Safe Carneiro e Elizabeth D. M. Souto, (JULGAMENTO EM  
SESSÃO SECRETA)

#### RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

53-8-Brasília, DF. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Corregedor da Justiça Militar encaminha o Relatório das Correições realizadas nas Auditorias das 8ª e 12ª CDM. Tendo em vista a extinção da Auditoria de Correição, o Tribunal, decide pelo encaminhamento ao Exmº Sr. Ministro Corregedor Geral da JM do Relatório nº 53-8.

#### APELAÇÕES

43.667-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bieirren - baon. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: MURILLO DA GUIA ALMEIDA. Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CDM, de 24 de janeiro de 1983. Advs. Drs. A. Guerischi e Palma e João Pedro S. B. Mello Filho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal decidiu negar provimento ao apelo da defesa para manter a sentença recorrida. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e JORGE ALBERTO ROMEIRO).

43.625-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: DELCI GARCIA DE MELLO, Sd. Ex., condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 188, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 16 de novembro de 1982. Adv. Dr. Tolmo Candiotte da Rosa. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter a sentença recorrida. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e JORGE ALBERTO ROMEIRO).

Na parte destinada ao Expediente usou da palavra o Ministro Reynaldo Mello de Almeida que se reportou a recente decisão do STF, no Recurso Criminal 1.444-8, declarando que a referida decisão tem repercussão grande no trabalho do Tribunal. O Exmº Sr. Ministro Presidente declarou que a Diretoria Judiciária publicará em Boletim a transcrição desse Acórdão.

Com a palavra, o Ministro Antonio Geraldo Peixoto fez referência ao Boletim do STM e, em particular, a uma ementa, declarando ser a mesma muito sucinta, e não estar acompanhada do Acórdão, tendo S. Exª o Ministro Presidente declarado que a Diretoria Judiciária, solicitada, fará chegar aos Srs Ministros os Acórdãos solicitados.

A Sessão foi encerrada às 16.20 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.438-2(CR/ST)-3a.Ex. proc. 508/82-7-n/v Ana Cortez  
Conselho de Justif.93-4(DM)-Min.Ex.(julgamento marcado:12/4)  
Apelação 43.605-5(JP/DM)-Aud/5a.proc.10/81-9-Advs Re. D. e outro

(Cont da Ata da 16ª Sessão(Extraord) em 08 de abril de 1983.)

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.646-6(DS/ST)-2a.Ex. proc.501/83-7-Adv.Telma A.Figueiredo

Questão Administrativa 195-3(DS - Min.Relações Exteriores

Apelação 43.640-5(ST/JF)-Aud/8a. proc.8/82-7-Adv Mariza Capucho

Aguardando publicação

Apelação 43.591-3(JR/AP)-1a.Aer.proc.04/82-7-Adv Merio C.Pinho

Apelação 43.545-0(JR/JB)-2a.Ex. proc.20/81-2-Adv Telma Figueiredo

Apelação 43.650-4(CR/ST)-Aud/12a.proc.501/83-5-Adv Benedito Tavares

Apelação 43.597-4(CR/GG)-3a./3a. proc.516/82-3-Adv W Jobim Neto

Apelação 43.634-2(AP/GG)-Aud/8a. proc.512/82-7-Advs Francisco Cardoso de Vasconcelos e outro

Apelação 43.619-9(JF/GG)-3a.Mar.proc.516/82-0-Adv Nélio Machado

Apelação 43.647-4(JF/GG)-2a./3a. proc.501/83-6-Adv.Telmo C.Rosa

Apelação 43.630-0(DS/GG)-Aud/5a. proc.521/82-1-Adv.Paulo Ivan Teixeira

Apelação 43.551-4(GG/AP)-Aud 4a.proc. 6/81-3-Advs Lino Machado Filho, Marcos Octaviano da Silva Lobato, Geraldo M.Almeida e Moacir de Souza.

Correição Parcial 1.270-5(GG)-Aud 9a. proc.01/82-0-Adv Adelcy M. R. Simões Correa Prudêncio.

